



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 3

A todos os Membros da Federação Portuguesa de Golfe

Lisboa, 13 de Dezembro de 2017

CIRCULAR Nº 09/17

JÓIA DE INSCRIÇÃO, QUOTA ANUAL E TAXAS 2018

Para os devidos efeitos se informa, dos valores da jóia de inscrição, quota anual e taxas para o ano 2018, fixados em Assembleia-Geral da Federação Portuguesa de Golfe de 12 de Dezembro de 2017:

1. JÓIA DE INSCRIÇÃO

(Artigo 10º do Regulamento de Admissão de Associados)

1.1. Membros Efectivos

- a) Clubes – 1.300,00 Euros
- b) Jogadores praticantes de golfe – Isentos

NOTA: Os Clubes que resultem da integração com outros Clubes que tenham sido membros da FPG nos últimos dois anos (seja por fusão, ou outra forma, ainda que dela resulte um novo Clube) estão isentos do pagamento de jóia de inscrição, desde que a inscrição do novo Clube assim criado ocorra até 30.06.2018.

1.2. Membros Institucionais

- a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos, ou as Associações que as representem – 1.300,00 Euros
- b) Associações Regionais de Clubes – 1.300,00 Euros
- c) Associações de Treinadores – 1.300,00 Euros
- d) Associações de Jogadores Profissionais – 1.300,00 Euros
- e) Associações de Árbitros e Juizes – 1.300,00 Euros



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 2 de 3

- f) Associações de Directores de Campo – 1.300,00 Euros
- g) Associações de *Green Keepers* – 1.300,00 Euros
- h) Entidades organizadoras de competições de golfe com carácter de regularidade, independentemente do seu objecto e enquanto tal se verificar – 1.300,00 Euros

2. QUOTA ANUAL

(Artigo 10º do Regulamento de Admissão de Associados)

2.1. Membros Efectivos

- a) Clubes – 1.300,00 Euros
- b) Jogadores praticantes de golfe
 - Até aos 18 anos – 6,00 Euros
 - Dos 19 aos 24 anos – 18,00 Euros
 - Mais de 24 anos – 60,00 Euros
 - Jogadores portadores de qualquer tipo de deficiência (física ou intelectual) medicamente comprovada e validada – 6,00 Euros

NOTA I: O valor da quota anual dos jogadores inscritos via Registo Individual Online tem um agravamento de 100%.

NOTA II: Os jogadores praticantes de golfe que se filiem pela primeira vez a partir de 1 de Julho, e os que não sendo filiados há mais de dois anos, renovem a sua quota a partir de 1 de Julho, beneficiarão de uma redução de 50% no valor da respectiva quota anual.

2.2. Membros Institucionais

- a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos, ou as Associações que as representem – 650,00 Euros
- b) Associações Regionais de Clubes – Isentas
- c) Associações de Treinadores – Isentas
- d) Associações de Jogadores Profissionais – Isentas
- e) Associações de Árbitros e Juizes – Isentas



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 3 de 3

- f) Associações de Directores de Campo – Isentas
- g) Associações de *Green Keepers* – Isentas
- h) Entidades organizadoras de competições de golfe com carácter de regularidade, independentemente do seu objecto e enquanto tal se verificar – 650,00 Euros

3. TAXAS

3.1. Agentes Desportivos:

- a) Árbitros – 60,00 Euros
- b) Directores de prova – 60,00 Euros
- c) Directores de campo – 60,00 Euros
- d) *Green keepers* – 60,00 Euros
- e) Treinadores de Golfe com TPTD – 60,00 Euros

3.2. Sempre que o agente seja praticante, já filiado, estará isento do pagamento da supra referida taxa, desde que o valor pago corresponda à taxa de filiação do agente.

Para efeitos de aplicação das tabelas supra, a idade dos praticantes afere-se a 31 de Dezembro do ano em questão.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Solicita-se afixação.